



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 04 de janeiro de 2022.

À Empresa

ATIVA LICITAÇÕES E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME

CNPJ: 27.748.454/0001-00

Representante legal: Paulo Octavio de Moura Lage

Senhora Representante,

Considerando a necessidade de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de escritório (papel A4 branco 210 x 297 MM (75G/m²) c/ 500 folhas para atender as diversas Secretarias Municipais e a rede municipal de ensino do município de Lagoa Santa/MG, foram realizados o Processo Licitatório nº 040/2021 e o Pregão Eletrônico nº 027/2021. Tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preços 031/2021, firmada entre este Município e a empresa **Ativa Licitações e Empreendimentos Comerciais Ltda – ME**, em 24 de maio de 2021, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Contudo, conforme Comunicação Interna – CI nº 157/2021/GESTÃO de 21 de dezembro de 2021, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente no item 19^a da referida ARP, visto a inobservância ao prazo de entrega dos itens constantes nas ordens de fornecimentos de nºs.: **4314, 4315, 4316, 4320 e 4321** enviadas por e-mail em 22/11/2021 e a ordem nº **4437** enviada em 24/11/2021, sendo substituídas após processo de alteração de marca/realinhamento de preços nº 16668/2021, pelas ordens de fornecimento de nº s: **4598, 4603, 4664, 4665, 4666 e 4667**.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF - informa a instauração de processo punitivo de nº **19897/2021** em desfavor da **Ativa Licitações e Empreendimentos Comerciais Ltda. – ME** .

Assim, fica a empresa **Notificada** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas na cláusula 30ª da ARP nº: 031/2021 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

A apresentação da **defesa** deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310**

Atenciosamente,

Cláudia Fonseca Silva
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores